

ESTADO DE SANTA CATARINA
**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

O **ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para ~~registre~~ cadastro de Trabalhador Portuário Avulso – TPA, nos termos das Leis Federais n.º 12.815/2013, 9.719/1998 e de demais normas relacionadas ao fornecimento de mão de obra do trabalho portuário avulso no porto organizado de Imbituba/SC.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FUNDAÇÃO UNISUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Imbituba/SC ou, dependendo do quantitativo de candidatos inscritos, em outras localidades, a critério da Fundação Unisul ou do OGMO IMBITUBA, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado em duas Etapas, conforme especificado a seguir:
 - 3.1 A primeira etapa, de responsabilidade da Fundação Unisul, compreendendo as seguintes fases:
 - 3.1.1 prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 3.1.2 avaliação de títulos, de caráter classificatório;
 - 3.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do **OGMO IMBITUBA**, com apoio da Fundação Unisul, a ser realizado na Sede do OGMO IMBITUBA, localizado na cidade de Imbituba/SC, ou em outros locais previamente indicados nos meios de divulgação do edital, e contemplará a seguintes fases:
 - 3.2.1 avaliação de estado de saúde (exames admissionais), de caráter eliminatório, podendo contemplar avaliação psicológica;
 - 3.2.2 Curso de formação em trabalhador portuário avulso, de caráter classificatório e eliminatório e contemplará a realização de provas teóricas e práticas.
4. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar **dúvidas** a respeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** pelo Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655, em horário de atendimento das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br.
5. As atividades com os respectivos números de vagas e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** dar-se-á por meio de avisos publicados nos locais a seguir, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No sítio de internet do **OGMO IMBITUBA**: (<http://www.ogmoimituba.com.br>);
 - 7.2 No sítio de internet da Fundação: (<http://concursos.faepesul.org.br>).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

9. As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases deste certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela Fundação Unisul.

10. A interposição de recursos deverá obedecer aos requisitos e as orientações constantes no **Anexo X**.

11. Os candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar as vagas, em funções das quantidades constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do **OGMO IMBITUBA**, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do **OGMO IMBITUBA**.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo **OGMO IMBITUBA**, sob pena de eliminação.

14. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de até **01 (um) ano** contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo podendo, a critério exclusivamente do **OGMO IMBITUBA** ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

15.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

15.3 For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

15.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, quando assim for solicitado, nos termos deste Edital.

15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física.

15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

15.9 Faltar a qualquer uma das etapas do certame.

15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na avaliação escrita objetiva ou do Curso de Formação em Trabalhador Portuário Avulso.

15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação/registro.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à Fundação Unisul, para:

17.1 Receber as inscrições.

17.2 Receber os valores das Taxas de Inscrições.

17.3 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

17.4 Deferir e indeferir as inscrições.

ESTADO DE SANTA CATARINA
**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022**

Retificado em 11.02.2022

- 17.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
- 17.6 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 17.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a primeira etapa deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.
- 17.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.
- 17.9 Apoiar o OGMO IMBITUBA na execução da segunda etapa deste edital.
- 17.10 Publicar o resultado definitivo deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
18. A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela comissão constituída por deliberação OGMO-DIREX N° 02/2022.
19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Imbituba/SC**.

Imbituba-SC, 02 de fevereiro de 2022.

GILBERTO BARRETO DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS |
|--|--|
| 02/02/2022 | Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial. |
| 02/02/2022 a 07/02/2022 | Período para impugnação das disposições do Edital. |
| 08/02/2022 a 09/03/2022 08/02/2022 a 16/03/2022 | Período para: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição pela Internet; • Emissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de necessidade especial; • Protocolo dos documentos para avaliação de títulos, diretamente na área do candidato. |
| 11/03/2022 18/03/2022 | Data limite para pagamento da taxa de inscrição. |
| 14/03/2022 21/03/2022 | Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrições deferidas; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos; |
| 15/03/2022 22/03/2022 | Data para interposição de recursos concernente aos candidatos que tiveram o atendimento especial e as inscrições indeferidas. |
| 17/03/2022 23/03/2022 | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado recursos administrativos interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva. |
| 20/03/2022 <u>27/03/2022</u> | <u>REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u> |
| 21/03/2022 28/03/2022 | Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado (diretamente na área do candidato). |
| 22/03/2022 a 23/03/2022 29/03/2022 a 30/03/2022 | Período para interposição de recursos administrativos concernente à prova objetiva e ao gabarito preliminar (diretamente na área do candidato). |
| 06/04/2022 12/04/2022 | Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver); • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva; • Resultado preliminar da avaliação de títulos. |

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

| | |
|--|--|
| 07/04/2022 a 08/04/2022 13/04/2022 a 14/04/2022 | Período para interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva (diretamente na área do candidato). |
| 12/04/2022 20/04/2022 | Publicações: <ul style="list-style-type: none">• Extrato de resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver);• Resultado definitivo da primeira etapa do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. |
| 20/04/2022 27/04/2022 | Publicação da lista dos Candidatos convocados para realização do primeiro grupo da avaliação de estado da saúde. |
| 25/04/2022 a 06/05/2022 02/05/2022 a 13/05/2022 | <u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO PRIMEIRO GRUPO</u> |
| 10/05/2022 18/05/2022 | Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar da avaliação do estado de saúde e o seu respectivo parecer. |
| 19/05/2022 a 20/05/2022 25/05/2022 a 27/05/2022 | Período para: <ul style="list-style-type: none">• interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da avaliação de saúde.• envio de exames/laudos complementares solicitado pelo médico do trabalho do OGMO IMBITUBA. |
| 25/05/2022 31/05/2022 | Publicações: <ul style="list-style-type: none">• Extrato de resultado dos recursos administrativos interpostos (se houver);• Resultado definitivo da avaliação do estado de saúde. |
| 30/05/2022 03/06/2022 | Publicações: <ul style="list-style-type: none">• Edital do Curso de Formação em Trabalho Portuário Avulso;• Edital de 1ª Convocação para realização do Curso de Formação em Trabalhador Portuário Avulso (Turmas). |

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

ANEXO II
ETAPAS

| ATIVIDADE | Avaliação Escrita Objetiva | Avaliação de Títulos | Avaliação de Estado de Saúde | Curso de Formação em TPA |
|--|--------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------|
| | Classificatório / Eliminatório | Classificatório | Eliminatório | Classificatório / Eliminatório |
| TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO MULTIFUNCIONAL | X | X | X | X |

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;
4. A avaliação de estado de saúde terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo IX**.
5. O Curso de Formação em Trabalho Portuário Avulso terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO** de acordo com o Edital e demais normativas a ser publicado pelo **OGMO IMBITUBA**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

ANEXO III

DAS VAGAS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data de convocação para o Curso de Formação em Trabalhador Portuário Avulso. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos, o candidato estará eliminado deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

2. As atividades serão desenvolvidas no Porto Organizado de Imbituba/SC.

3. Em razão das peculiaridades das atividades, a carga horária do trabalho portuário avulso é de 06 (seis) horas por período de trabalho, seguindo escala rodizaria em cada período, de acordo com a legislação aplicada e instrumentos coletivos de trabalho em vigor.

4. O regime jurídico do profissional contratado são os das Leis Federais n.º 12.815/2013 e 9.719/1.998 e de demais normas relacionadas ao fornecimento de mão de obra do trabalho portuário avulso.

5. Os candidatos classificados acima das vagas estabelecidas, figurarão como cadastro reserva para posterior análise de aproveitamento pelo **OGMO IMBITUBA**, no caso de abertura de novas vagas, sendo obrigatório a realização da segunda etapa - **Item 3.2** deste edital, no prazo de vigência do presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

6. Em razão das complexidades das atividades a serem desenvolvidas, neste certame não serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

7. A remuneração do Trabalhador Portuário Avulso é fixada de acordo com a atividade funcional, a escala/horário de trabalho e a norma coletiva da atividade em vigor.

8. ATIVIDADES, VAGAS NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

| ATIVIDADES | VAGAS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---|---------------------|-----------------------|---|
| TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO —MULTIFUNCIONAL | 15 24 | MÉDIO | Ensino Médio Completo. Ensino Médio Completo ou cursando. |

8.1 As 24 (vinte e quatro) vagas imediatas, conforme aprovação do Conselho de Supervisão do OGMO Imbituba, serão assim distribuídas: 12 (doze) para a atividade de capatazia e 12 (doze) para a atividade de estiva.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES:

9.1 CAPATAZIA: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;

9.2 ESTIVA: atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;

9.3 CONFERÊNCIA DE CARGA: contagem de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino, verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem, conferência do manifesto e demais serviços correlatos, nas operações de carregamento e descarga de embarcações;

9.4 VIGILÂNCIA DE EMBARCAÇÕES: atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação;

~~10. O Trabalhador Portuário Avulso — Multifuncional aprovado em todas as etapas, estará habilitado para registro em qualquer atividade descrita no item 9 deste anexo, sendo dada preferência de escolha (atividade) ao candidato que ficar melhor classificado no Curso de~~

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

~~Formação em Trabalhador Portuário Avulso, independentemente da classificação obtida na primeira etapa deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.~~

10. O candidato aprovado em todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** estará habilitado para o cadastro em qualquer atividade descrita no **item 9** deste anexo, para a qual deverá fazer a opção após a conclusão do Curso de Formação em Trabalhador Portuário Avulso.

10.1 A escolha pelas atividades iniciará pelas vagas definidas no **item 8.1**, podendo ser abertas, pelo **OGMO IMBITUBA**, outras vagas para qualquer uma das atividades descritas no **item 9**.

10.2 Para a escolha da atividade será dada preferência de escolha aos candidatos de acordo com a classificação no Curso de Formação em Trabalhador Portuário Avulso, independentemente da classificação obtida na primeira etapa deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de internet da Fundação Unisul, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.
2. **O valor das inscrições será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);**
- 2.1 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
3. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento, no prazo estabelecido no respectivo documento.
- 3.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
4. Será permitido apenas **1 (uma) inscrição** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
5. O sistema de inscrição via internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
6. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
7. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a Fundação Unisul ser certificada, pela instituição financeira responsável, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
8. Caso o candidato não conste na lista de inscrições deferidas a ser publicada pela Fundação Unisul e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando/enviando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame, sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
9. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
10. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, correio ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
12. A Fundação Unisul não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
13. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

Retificado em 11.02.2022

**ANEXO V
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), condições especiais para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
2. Para realizar a avaliação escrita objetiva com condições especiais, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 2.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com necessidade de atendimento especial;**
 - 2.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg* ou *jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 2.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - 2.4 A Fundação Unisul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório. Caso seja solicitado pela Fundação Unisul, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
3. O laudo médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia/certidão do instrumento.
4. Serão aceitas, mediante apresentação de laudo médico, as seguintes condições especiais para realização da avaliação escrita objetiva:
 - 4.1.1 Ledor (deficiente visual);
 - 4.1.2 Prova ampliada (fonte 20);
 - 4.1.3 Auxílio de profissional de Libras;
 - 4.1.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);
 - 4.1.4.1 Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;
 - 4.1.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa);
 - 4.1.6 Auxílio para gestante;
 - 4.1.7 Auxílio para candidatas lactantes;
 - 4.1.8 Tempo estendido para realização da prova objetiva (máximo de 30min.);
 - 4.1.9 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.
5. O candidato com deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
6. Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, deve solicitar atendimento especial para tal fim.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

7.1 Ainda, a candidata que necessite amamentar, deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.

7.2 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

7.3 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

Retificado em 11.02.2022

**ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A avaliação de títulos terá o valor de, no máximo, **3 (três) pontos**.
4. Os candidatos aprovados na primeira fase deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão classificados até a 130ª posição.
 - 4.1 Serão eliminados do certame os candidatos classificados a partir da 130ª posição
5. A avaliação de saúde não agregará pontuação, mas terá caráter eliminatório.
6. O curso de formação de trabalhador portuário avulso terá caráter classificatório e eliminatório e será regulamentado através de Edital pelo **OGMO IMBITUBA**;
7. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 7.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 7.2 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - 7.3 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 7.4 Tiver maior idade.
 - 7.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 7.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
 - 7.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008.
8. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. **Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 1.967, de 11 de agosto de 2021, do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:**
 - 3.1 **Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.**
 - 3.2 **Permitir a aferição da temperatura pela organização local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.**
 - 3.2.1 **Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada;**
 - 3.3 **Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local.**
 - 3.4 **Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.**
 - 3.5 **Respeitar o distanciamento, na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo.**
 - 3.6 **É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer o seu líquido bebível, caso assim deseje.**
4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
5. A avaliação escrita objetiva será composta por **50 (cinquenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

| ATIVIDADE | CONHECIMENTOS GERAIS | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|--|----------------------|-------------------|---------------------------|
| | LÍNGUA PORTUGUESA | RACIOCÍNIO LÓGICO | |
| TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - MULTIFUNCIONAL | 15 | 10 | 25 |

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

| QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|--|--|
| CONHECIMENTOS GERAIS | 0,15 (quinze centésimos) pontos | 4,0 (quatro) pontos 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos | 6,0 (seis) pontos 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos |

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **05 (cinco) pontos**.
- 8.1 O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 9.1 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação respectiva da questão.
10. Na avaliação escrita objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is).
- 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada.
- 10.3 Não estiver assinalada(s).
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5 O cartão-resposta não será substituído, salvo em decorrência de problema gráfico que impeça o seu preenchimento.
12. A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h. (quatro) horas**.
- 12.1 O tempo definido neste item, poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no Anexo V deste Edital.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 Não serão aceitos documentos digitais/virtuais para ingresso nos locais de prova.
- 14.2 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais Expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como Identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 14.3 O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
- 14.4 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante registro de ocorrência policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

14.4.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante registro de ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

14.4.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

14.4.3 A Fundação Unisul reserva-se ao direito de encaminhar a autoridade policial os atos praticados em decorrência do registro de ocorrência realizado.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

17.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão resposta deve ser comunicado pelo candidato, imediatamente, ao fiscal para apuração e, caso constatado qualquer defeito, as providências de substituição do material.

17.2 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

17.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

18. Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico, principalmente telefones celulares.

18.1 É proibido, também, a utilização de lápis, borrachas e instrumentos congêneres, sendo permitido, somente, a posse, na execução da prova, de caneta esferográfica e o documento de identidade.

18.2 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

18.3 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da avaliação.

18.4 A Fundação Unisul não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18.5 Fica, expressamente, permitido que a Fundação Unisul poderá solicitar, a qualquer tempo, e a qualquer candidato, a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

18.6 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

18.6.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

18.6.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

18.6.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

18.6.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

18.6.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

18.6.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

19. Não será permitido o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

20. A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo eletrônico/virtual, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

20.1 As questões da avaliação escrita objetiva serão realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

20.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

21. O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do caderno de avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

24. Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

25.2.1 TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – MULTIFUNCIONAL: Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013 - Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários e dá outras providências; Lei n.º 9.719, de 27 de novembro 1998. Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências. NR 29 - Norma Regulamentadora da Saúde e Segurança do Trabalho Portuário; NR 35 – Trabalho em altura.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 2.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
 - 2.2 A Fundação Unisul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o envio e a recepção da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela Fundação Unisul ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio.
 - 2.4 Caso a Fundação Unisul diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
3. O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
4. A avaliação de títulos será apurada por avaliadores designados pela Fundação Unisul, por meio da análise dos documentos protocolados.
5. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data final de envio dos títulos, conforme previsto no cronograma constante do Anexo I.
6. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
7. Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
8. Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.
9. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos é de **3,0 (três) pontos**.
10. Os títulos de **CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO** serão avaliados conforme as regras a seguir:
 - 10.1. Somente serão avaliados título de Capacitação/Treinamento emitidos por instituições reconhecidas ou credenciadas pelos órgãos oficiais, e que não estejam em processo de reconhecimento ou credenciamento;
 - 10.2. Somente serão avaliados os títulos cujos cursos possuírem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas de realização;
 - 10.3. Dos títulos deverão constar a data de início e término de realização, sob pena de não avaliação;
 - ~~10.4 Somente serão computados os títulos de Capacitação/Treinamento realizados até 4 (quatro) anos que antecedem a publicação deste Edital;~~
 - 10.4 Somente serão computados os títulos de Capacitação/Treinamento realizados até 8 (oito) anos que antecedem a publicação deste Edital;

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

10.5 A pontuação será necessariamente a soma dos cursos realizados, com a quantidade mínima de horas estabelecida, conforme tabela constante no item 11 deste Anexo.

~~11. Consta a seguir a tabela de pontuação dos Títulos/ Tempo de serviço apresentados:~~

| MODALIDADES | PONTUAÇÕES | CRITÉRIOS |
|--------------------|--|--|
| CAPACITAÇÃO | 0,5 (cinco décimo) a cada curso, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, limitado a 3.0 (três) pontos. Concluídos até a data da publicação deste edital. | Comprovar a conclusão de cursos de operação de pá-carregadeira, empilhadeira, guincho de bordo e guindaste portuário. |

11. Consta a seguir a tabela de pontuação dos Títulos apresentados:

| MODALIDADES | PONTUAÇÕES | CRITÉRIOS |
|--------------------|--|---|
| CAPACITAÇÃO | 1,0 (um inteiro) a cada curso, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, limitado a 3.0 (três) pontos. Concluídos até a data final de envio dos títulos, conforme contido no cronograma contido no anexo I. | Comprovar a conclusão de cursos de operação de pá-carregadeira, escavadeira, empilhadeira ou guindaste. |

ESTADO DE SANTA CATARINA
**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

**ANEXO IX
AVALIAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE**

1. A avaliação de esta de saúde terá caráter **ELIMINATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
- ~~2. Os candidatos classificados serão convocados para a avaliação de saúde na medida em que houver necessidade funcional definida pelo **OGMO IMBITUBA**.~~
- ~~2.1 Os candidatos convocados para avaliação de saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados para a avaliação clínica;~~
2. Os candidatos classificados na primeira fase, para o número de vagas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, serão convocados para a avaliação de saúde.
- 2.1 Os demais candidatos classificados até a 130ª posição poderão ser convocados para a avaliação de saúde na medida em que houver necessidade funcional definida pelo **OGMO IMBITUBA**.
3. Para a avaliação de saúde o candidato deverá realizar todos os exames agendados pelos OGMO, cujos laudos serão avaliados por Médico do Trabalho Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do OGMO IMBITUBA.
4. A partir da avaliação clínica (anamnese e exame físico) e da análise dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
5. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, serão também considerados incapacitantes para exercício das atividades.
6. A avaliação de saúde estará sob a responsabilidade do Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO do OGMO IMBITUBA.
7. O Médico do Trabalho do OGMO IMBITUBA poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de avaliação(ões) clínica(s) especializada(s) além dos previstos neste Anexo.
- 6.1 Na fase de recurso, serão aceitos exames faltantes e exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
8. Será eliminado deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde.
- 7.1 Será considerado inapto o candidato que:
 - 7.1.1 Não comparecer à avaliação clínica;
 - 7.1.2 Deixar de realizar ou apresentar os exames e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta;
 - 7.1.3 Deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos neste Anexo, quando solicitados pelo Médico Coordenador;
 - 7.1.4 Não gozar de boa saúde física para suportar atividades de Trabalhador Portuário Avulso, segundo definido pelo Médico Coordenador.
9. Por ocasião da avaliação de saúde, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para realização do Curso de Formação de Trabalhador Portuário Avulso – TPA ou para exercício das atividades objeto deste Edital, sob pena de eliminação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a qualquer tempo.
10. Demais informações a respeito da avaliação de saúde constarão de edital específico de convocação para essa fase.
11. Será eliminado do certame o candidato que apresentar exame adulterado, falsificado, realizado em outra pessoa ou para cujo resultado houver a utilização de expedientes fraudulentos e, os casos detectados, serão encaminhados às autoridades competentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

12. A avaliação de saúde contempla a verificação das condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades de Trabalhador Portuário Avulso, sendo composta por:

11.1 análise do histórico de saúde, de doenças e de tratamentos médicos pretéritos e do uso regular de medicamentos;

11.2 exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional;

11.3 avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por Médico Coordenador;

11.4 A critério do Médico Coordenador, qualquer outro exame laboratorial e complementar e avaliação médica especializada poderá ser solicitado e deverá ser apresentado na forma e no prazo estabelecido do período de recurso, ou de outra data definida em regulamento próprio.

13. O Médico Coordenador, após realizar a avaliação clínica e a análise dos exames laboratoriais e complementares e da avaliação médica especializada, emitirá o seu parecer, sob a condição de saúde do candidato.

14. O parecer médico deverá apresentar os motivos que levaram a considerar o candidato “inapto”, descrevendo a condição incapacitante para o exercício da atividade de Trabalhador Portuário Avulso – TPA e a relação com doenças, condições clínicas, sinais ou sintomas, segundo critérios da medicina especializada que eliminem o candidato do certame.

15. São condições que consideram o candidato “inapto” na avaliação de saúde:

14.1 doenças congênitas e adquiridas, incompatíveis com a atividade de TPA;

14.2 doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com a atividade de TPA;

14.3 tumores malignos;

14.4 infecções e processos inflamatórios crônicos;

14.5 infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

14.6 manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênitas ou adquiridas) do sistema imunitário;

14.7 desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

14.8 deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades;

14.9 ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercício das atividades;

14.10 qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa;

14.11 deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do Trabalhador Portuário Avulso;

14.12 perda auditiva igual ou superior a 40 decibéis nas frequências de 500 e 1000 e 2000 Hz (hertz), na melhor orelha, com ou sem uso de prótese auditiva;

14.13 labirintopatia grave;

14.14 otite média crônica;

14.15 eczemas alérgicos cronicados ou infectados;

14.16 expressões cutâneas das doenças autoimunes;

14.17 ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do TPA;

14.18 hanseníase;

14.19 psoríase nas suas formas graves e com repercussão sistêmica;

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

- 14.20** neoplasia maligna;
- 14.21** cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional;
- 14.22** doença arterial coronariana;
- 14.23** miocardiopatias;
- 14.24** cardiopatia congênita;
- 14.25** valvulopatia adquirida;
- 14.26** pericardite crônica;
- 14.27** arritmia cardíaca;
- 14.28** angiodisplasia;
- 14.29** insuficiência cardíaca;
- 14.30** espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- 14.31** tumores vertebrais;
- 14.32** discopatia (doença degenerativa discal);
- 14.33** escoliose estruturada;
- 14.34** lordose acentuada;
- 14.35** presença de artrose;
- 14.36** próteses articulares de quaisquer espécies;
- 14.37** luxação recidivante em qualquer articulação;
- 14.38** alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- 14.39** discrepância no comprimento dos membros inferiores;
- 14.40** qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve que implique no exercício das atividades de TPA;
- 14.41** doenças ou anormalidades dos ossos e articulações;
- 14.42** distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo;
- 14.43** deformidades congênicas ou adquiridas;
- 14.44** ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, com repercussão funcional;
- 14.45** diabetes mellitus tipo 1; diabetes mellitus tipo 2;
- 14.46** tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- 14.47** disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática não controlada;
- 14.48** tumores da tireoide, exceto os insignificantes;
- 14.49** hipogonadismo primário ou secundário;
- 14.50** doença metabólica;
- 14.51** anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres em idade fértil;
- 14.52** doença linfoproliferativa – leucemia, linfoma;
- 14.53** doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- 14.54** infecção do sistema nervoso central;
- 14.55** distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- 14.56** doença degenerativa e heredodegenerativa;
- 14.57** distrofia muscular progressiva;
- 14.58** doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- 14.59** epilepsias e convulsões não resolvidas (com crise nos últimos 10 anos e/ou em tratamento antiepiléptico nos últimos 5 anos);
- 14.60** eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- 14.61** distúrbio sensitivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades;
- 14.62** polineuropatia;

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022

Retificado em 11.02.2022

14.63 anormalidades neurológicas congênitas ou adquiridas, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

**ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à Fundação Unisul, no prazo definido no **Anexo I**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - 1.1 Impugnação das disposições deste Edital.
 - 1.2 Revisão do indeferimento de inscrição.
 - 1.3 Revisão de questão da avaliação escrita objetiva.
 - 1.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
 - 1.5 Revisão da nota da avaliação de títulos;
2. Havendo previsão em Edital, os recursos referentes a segunda etapa, deverão ser interpostos diretamente ao OGMO IMBITUBA.
3. Os recursos da primeira fase deverão ser interpostos diretamente através do sítio de internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na área do candidato.
4. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Fundação Unisul, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - 4.1 Fundamentar, com argumentação lógica e consistente.
 - 4.2 Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso);
 - 4.3 Estar relacionado ao próprio recorrente.
 - 4.4 Estar relacionado ao objeto definido no Cronograma (Anexo I) e item 1 deste anexo.
5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
6. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
7. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
9. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
 - 9.1 Serão liminarmente indeferidos, o que corresponde a não serem sequer analisadas, os recursos iguais ou similares interpostos por mais de um candidato.
10. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO
AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

Retificado em 11.02.2022

**ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

~~1. São requisitos básicos para a contratação ou a obtenção de cadastro/registro junto ao OGMO IMBITUBA:~~

1. São requisitos básicos para a inscrição no cadastro do **OGMO IMBITUBA**:

1.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

1.2 A prova da nacionalidade.

1.3 O gozo dos direitos políticos.

1.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens.

1.5 A quitação com as obrigações eleitorais.

~~1.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação.~~

1.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição no cadastro.

1.7 O nível de escolaridade exigido.

1.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício da atividade.

1.9 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

1.10 Certidão de bons antecedentes criminais (Federal e Estadual).

1. As atribuições das atividades podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

2. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso o **OGMO IMBITUBA** tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

3.1 Cancelamento da naturalização.

3.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.

3.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.

3.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 1 impede a contratação ou na obtenção de cadastro/registro.

4. O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:

5.1 Submeter-se aos Exames Médicos Admissional;

5.2 Providenciar as suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;

5.3 Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação, previstas neste Edital;